

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 162 – DOE – 28/08/19 - seção 1 – p.63

### COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

#### **Deliberação CIB - 56, de 27-8-2019**

Considerando a Portaria nº 204, de 29/01/2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

Considerando, o Decreto Estadual nº 53.019, de 20/05/2008, que regulamenta a transferência de recursos financeiros, de forma direta e regular, do Fundo Estadual da Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinados ao financiamento das ações e serviços de Saúde realizados no âmbito da Atenção Básica;

Considerando a Resolução SS - 55, de 21/05/2008, que estabelece as condições para efetivar esta modalidade de transferência de recursos;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.488 de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28/06/2011, que regulamenta a Lei 8.080/90; para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Deliberação CIB 34/2012 que aprovou as Diretrizes e Estratégias para Estruturação da Política Estadual de Atenção Básica do Estado de São Paulo;

Considerando a Resolução SS - 57, de 07/06/2013 que estabelece o Piso de Atenção Básica Estadual, bem como, a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP, em reunião realizada em 22/08/2019, aprova o repasse de recursos do Piso de Atenção Básica Estadual aos municípios paulistas para o exercício de 2019, que terá como base de cálculo o valor de R\$ 4,00 *per capita*, considerando a estimativa da população residente nos municípios brasileiros, TCU-São Paulo ano de referência de 2018 (IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), de 45.538.936 habitantes.